



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

Nesta Edição:

<b>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	8
<b>SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS</b>	
Boletins.....	8
Súmulas de Contratos.....	9
Editais.....	9
<b>PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>	
Editais.....	9



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO TEMPORÁRIO N. 13/2023 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.594/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final n. **63**, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 63</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas	Tribunal do Júri			Pro rata
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 1.º de setembro de 2023, com vigência até 31 de agosto de 2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

**ATO PROVISÓRIO N. 26/2023 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 135/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Parobé, de Entrância Inicial.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de Entrância Inicial;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.612/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé, de Entrância Inicial, fixadas no Ato de Atribuições n. 135/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Parobé				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Parobé	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Parobé	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Parobé				
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Dígitos finais 0, 1 e 2
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		Dígitos finais 0, 1 e 2
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Dígito final 0,1,2
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra portadores de deficiência		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Dígito final 0,1,2
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto do Idoso		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Fundações			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Dígito final 0,1,2
Especializada	Idoso			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			Dígito final 0,1,2
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Saúde Pública			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAROBÉ</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé	Juizado Especial Criminal			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Parobé	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Dígitos finais 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		Dígitos finais 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Econômica		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra as Relações de Consumo		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		Dígito final 3,4,5,6,7,8,9
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		Dígito final 3,4,5,6,7,8,9
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			Dígito final 3,4,5,6,7,8,9
Especializada	Meio Ambiente			Dígito final 3,4,5,6,7,8,9
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 20/08/2023, com vigência até 19/08/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ATO PROVISÓRIO N. 27/2023 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 143/2021-PGJ, da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.593/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 143/2021-PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas	Tribunal do Júri			Pro rata
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata





Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			Pro rata
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Pelotas	Vara de Execuções Criminais			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Execução Penal			
<b>6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Pelotas				1/2
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE PELOTAS</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da Vara do Juizado Regional da Infância e Juventude da Comarca de Pelotas	Juizado da Infância e Juventude			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Criança e Adolescente		Fiscalização de instituições de acolhimento e/ou internação de longa permanência.	

**Art. 2.º** Altera o artigo 3.º do Ato Provisório n. 63/2022 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/12/2022, com vigência até 31/08/2023."

**Art. 3.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/09/2023, com vigência até 31/08/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

**PROVIMENTO N. 63/2023-PGJ**

Altera o Provimento n. 02/2023-PGJ, que dispõe sobre remoção de servidores do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, e o artigo 25, inciso XX, ambos da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, e

**CONSIDERANDO** os termos do PGEA.01380.000.020/2023,

**RESOLVE** editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** Acrescenta § 3.º ao art. 6.º do Provimento n. 02/2023-PGJ, com a seguinte redação:

“Art. 6.º [...]”

[...]”

“§ 3.º Em caso de remoção voluntária para o cargo de Técnico do Ministério Público com designação para o exercício de atividade externa, terá preferência o servidor ocupante do cargo de Oficial do Ministério Público na data da publicação da Lei Estadual n. 15.516/2020, reclassificado ou não no cargo de Técnico do Ministério Público, observados, a seguir, os critérios elencados nos incisos I a V deste artigo.”

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se somente aos editais de remoção abertos após esta data e revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM N. 309/2023**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**DESIGNAR**

- a Procuradora de Justiça ANA MARIA MOREIRA MARCHESAN, ID n. 3425835, para, na condição de representante desta Instituição, firmar o Termo de Cooperação entre si celebram o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o Instituto Curicaca, visando definir a sistemática dos encaminhamentos dos Alertas da Plataforma do MapBiomias, remetidos concomitantemente às Promotorias de Justiça pelo CAOMA e pelo Curicaca, e com isso, evitar a possível instauração de expedientes em duplicidade e facilitar a juntada de documentos nos expedientes já instaurados

pelas Promotorias de Justiça (00020.001.517/2023 - Port. 391/2023/GABPGJ).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

**RAQUEL ISOTTON**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 310/2023**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

**TORNAR SEM EFEITO**

– em virtude de negativa de interesse, observando-se a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, a Portaria n. 1731/2023/SUBADM, que nomeou FERNANDA GONÇALVES DALPIAZ, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificada em segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.759/2023 - Port. 1894/2023/SUBADM).

– em virtude de perda de prazo, a Portaria n. 1707/2023/SUBADM, que nomeou MATHEUS BELING DAVILA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste – R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10 (PGEA 00033.000.671/2023 - Port. 1896/2023/SUBADM).

**NOMEAR**

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LOIVA CORREA DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o terceiro (3º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00033.000.759/2023 - Port. 1895/2023/SUBADM).

– em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, TATIANE HERNANDES BITTENCOURT, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quinto (5º) lugar na Lista de Classificação Especial Estadual de Pessoas com Deficiência, para exercício na Região Administrativa Fronteira Oeste – R10, em razão de inexistência de aprovados na Lista de Classificação Especial de Pessoas com Deficiência da Região Administrativa Fronteira Oeste – R10 (PGEA 00033.000.671/2023 - Port. 1897/2023/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 25/08/2023, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", BRENON DE JESUS SILVA RANGEL, tendo entrado em exercício em 29/08/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

Edição n. 3623

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 00797.003.081/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **MARCELO BALICKI**, ID n. 4888103. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **JBU9J02**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 28 de agosto de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA  
USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 00944.000.989/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **JÉSSICA OSMARINI MARQUES**, ID n. 4887549. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa **BBC9161**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 29 de agosto de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N. 200/2023****REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – DIREITO**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)), a divulgação da(s) localidade(s) com oferecimento de vaga(s) para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 02/2023, publicado no DEMP de 11/01/2023.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****EDITAL N. 282/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FABRÍCIO BARTELLI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal no Procedimento Policial n. 5002905-49.2022.8.21.0166, que tramita na Promotoria

de Justiça de Ivoti. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IVOTI**, 28 de agosto de 2023.

**CRISTINE ZOTTMANN**,

Promotora de Justiça

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

**EDITAL N. 283/2023**

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **AMARILDO CARDOSO ELISIO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, a manifestar, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, acerca do interesse na realização do Acordo de Não Persecução Penal no Procedimento Policial n. 5000604-95.2023.8.21.0166, que tramita na Promotoria de Justiça de Ivoti. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IVOTI**, 28 de agosto de 2023.

**CRISTINE ZOTTMANN**,

Promotora de Justiça

Registre-se e publique-se.

**Raquel Isotton**,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.